MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX - Edição Nº 2.111 - Terça-feira, 2 de janeiro de 2024 Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	<i>'</i>
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.04	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.004	4
PODER LEGISLATIVO	(
Sem matéria para esta edição.	5
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	
Sem matéria para esta edição.	
EXPEDIENTE	

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.04

QUART ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN "COOPEDU", COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luis Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucional, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 - SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN "COOPEDU", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 35.537.126/0001-84, inscrição estadual nº 20.010.872-7/RN, com sede na Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475, CEP nº 59.182-000, Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 001.190.531 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.106.354-70, residente e domiciliado na Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475, CEP nº 59.182-000, Centro, Monte Alegre/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2022.08.03.022, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus elementos constitutivos, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para atualização da remuneração dos cooperados que prestam serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Luís Gomes/RN, através do contrato nº 2022.08.03.022.001, pactuado em 05 de setembro de 2022, entre a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN "COOPEDU" e o município de Luís Gomes/RN, conforme planilha de readequação em anexo, mediante solicitação devidamente iustificada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS AUTERAÇÕES

Aos 05 de setembro de 2022, a Cooperativa requerente celebrou contrato administrativo com o município de Luís Gomes/RN (Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.03.022.01), para execução de serviços complementares de educação, quando o salário mínimo vigente era de R\$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais) passando para R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais) em janeiro de 2023 e para R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais) em maio de 2023, para o exercício de 2024, o salario mínimo foi reajustado na ordem de 6,97%, passando para R\$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), acarretando considerável elevação dos custos com a folha de distribuição da Cooperativa, além de contribuir para o aumento dos encargos fiscais reflexos, conforme se depreende da justificativa apresentada.

Assim, considerando o salário mínimo de R\$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) vigente no País desde de 1º de janeiro de 2024, valor aplicável a todos os trabalhadores do setor público e privado, aposentadorias e pensões, nesse disderato, de acordo com o acima explicitado, fica alterada a planilha de remuneração dos trabalhadores contemplados no Termo de Contrato nº 2022.08.03.022.001 e da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.03.022.01, conforme planilha de adequação a seguir:

Ano XIX – Edição Nº 2.111 – Terça-feira, 2 de janeiro de 2023 Edição Extraordinária

Pl	PLANILHA DE READEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS COOPERADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, PARA "2024"									
ITE NS	CARGOS/FUNÇÃO DOS PRESTADORES	UND	QTD / PRO FIS	CARG A HORA RIA	VALO R BRUT O	VALO R LIQUI DO	TRIBU TOS + ADMI NISTÇ ÃO	VALO R TOTA L POR SERVI DOR	TOTAL MENSA L	TOTAL ANUAL
000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	20	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	39.945,4 0	399.454,0 0
000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	05	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	9.986,35	99.863,50
000 3	PORTEIRO	MÊS	05	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	9.986,35	99.863,50
000 4	SECRETÁRIO ESCOLAR	MÊS	02	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	3.994,54	39.945,40
000 5	MERENDEIRA	MÊS	08	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	15.978,1 6	159.781,6 0
000 6	SUPORTE PEDAGÓGICO	MÊS	04	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	13.228,4 0	132.284,0 0
000 7	PROFESSOR POLIVALENTE FUNDAMENTAL	MÊS	08	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	26.456,8 0	264.568,0 0
000	PROFESSOR POLIVALENTE ENSINO INFANTIL	MÊS	15	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	49.606,5 0	496.065,0 0
000 9	PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	MÊS	10	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	33.071,0 0	330.710,0 0
001	PSICOPEDAGOGO	MÊS	04	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	13.228,4 0	132.284,0 0
001	PSICÓLOGO	MÊS	04	30HS	2.150,0	1.978, 00	891,18	3.041, 18	12.164,7 2	121.647,2 0
001 2	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	02	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	6.614,20	66.142,00
001 3	NUTRICIONISTA	MÊS	02	30HS	2.150,0	1.978, 00	891,18	3.041, 18	6.082,36	60.823,60
001 4	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	02	30HS	2.150,0	1.978, 00	891,18	3.041, 18	6.082,36	60.823,60
001 5	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL ALFABETIZADO CNH TIPO D.	MÊS	16	40HS	1.860,0	1.711, 20	770,97	2.630, 97	42.095,5 2	420.955,2 0
	TOTAL R\$		107						288.521, 06	2.885.210, 60

Os valores atribuídos ao salário mínimo referentes ao ano de 2023, na ordem de 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais) devem ser reajustados para o ano de 2024, tal solicitação se faz necessária para adequação da produção dos cooperados ao valor do salário mínimo instituído para o ano de 2024, qual seja, R\$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), em face do mínimo legal pago a categoria atualmente no país, na forma do art. 7°, do Estatuto da Coopedu, em consonância com o art. 7º, da Lei Fedral nº 12.690/2012.

Os cooperados que recebem remuneração acima do mínimo legal, não terão seus salários reajustados, por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA JUSTIFICATIVA

A cooperativa tem como princípios a liberdade, o tratamento igualitário entre os cooperados e uma forma de organização democrática objetivando a prestação de serviços sem o intuito de lucro, sendo dotada de regime especial, o que se revela pelo fato de ser organizada com vistas a atender aos associados, moldando seu perfil de sociedade sem fins lucrativos.

O contratante de profissionais terceirizados deve ter sempre em mente que terceirização de serviços é uma forma extremamente eficaz de delegar a gestão do contrato de trabalho de seus funcionários a outrem, de forma a obter a otimização de seu tempo e garantir bons resultados.

O presente Termo Aditivo tem origem no pedido de readequação de valores, datado de janeiro de 2024, da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do Rio Grande do Norte "Coopedu", que solicita, reajuste de salário inerente aos cooperados que prestam serviços ao município de Luís Gomes, conforme relação em anexo.

Ano XIX – Edição Nº 2.111 – Terça-feira, 2 de janeiro de 2023 Edição Extraordinária

A Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do Rio Grande do Norte "Coopedu", foi conceituada na Lei Geral das Cooperativas (5.764/71), seguindo hoje as regras gerais da Lei nº 12.690/2012. Sua principal característica é a inexistência de relação de emprego entre ela e seus cooperados, caracterizando estes na qualidade de autônomos e aquela como promotora de intermediação dos serviços prestados.

O município de Luís Gomes por sua vez, atende por meio do presente Termo Aditivo a solicitação da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do Rio Grande do Norte "Coopedu", considerando o reajuste do salário mínimo concedido pelo Governo Federal para o ano de 2024, para os trabalhadores que recebem o salário mínimo, considerando ainda, ser este o valor mínimo pago a categoria.

Ressalte-se, que é parte integrante do presente aditivo o Processo Administrativo nº 2022.08.03.02.005, o Processo Licitatório nº 2022.08.03.022 -Pregão Eletrônico, Proposta de Preço e demais documentos apresentados, além da solicitação de alteração contratual através do pedido de readequação de valores, datado de janeiro de 2024 - Coopedu, contendo a planilha de readequação com as devidas justificativas.

CLÁUSULA QUARTA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 25 e 26 do Termo de Referência, 6 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 71, 72 e 78.6 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente termo aditivo, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, conforme detalhamento: 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE № 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% -ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE № 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ÓRDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE № 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E; 02.05.12.365.1003.2.57 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.05.12.365.1003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.05.12.365.1003.2.57 -MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE № 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 02.06.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE № 15400000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 02.06.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE № 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 02.06.12.361.1002.2.17 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE № 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.2.17 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - FONTE Nº 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.2.17 -MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.34.00 Outras Despesas de PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE № 15400000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 02.06.12.365.1002.2.17 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.2.19 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 70%- ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE № 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.2.19 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE № 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.2.19 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 70%- ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 15421070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; 02.06.12.365.1002.2.19 -MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.13.00 ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE № 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.2.19 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 70%- ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE DE CONTRATOS DE

Ano XIX – Edição Nº 2.111 – Terça-feira, 2 de janeiro de 2023 Edição Extraordinária

TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.366.1002.2.20 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EJA FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE № 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.366.1002.2.20 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EJA FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE № 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.366.1002. 2.21 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND./EJA - FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 🗕 PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.06.12.366.1002. 2.21 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND./EJA - FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA № 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE № 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA:

DA PUBLICAÇÃO

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA CPF N° 761.688.834-87 **CONTRATANTE**

COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU TESTEMUNHAS: ___ **CONTRATADA**

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA CPF Nº 040.910.774-39

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.004

REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP Nº 2022.08.03.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.03.022 ORIGEM: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU"

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para atualização da remuneração dos cooperados que prestam serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Luís Gomes/RN, através do contrato nº 2022.08.03.022.001, pactuado em 05 de setembro de 2022, entre a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN "COOPEDU" e o município de Luís Gomes/RN, conforme planilha de readequação em anexo, mediante solicitação devidamente justificada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 25 e 26 do Termo de Referência, 6 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 71, 72 e 78.6 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente termo aditivo, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023, Conforme detalhamento na Cláusula Quinta do Termo de Aditamento.

DA READEQUAÇÃO: Fica readequada a remuneração dos cooperados que prestam serviços complementares de assistência social ao município de Luís Gomes/RN, conforme planilha a seguir, que serão pagos de acordo do a execução dos servicos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

Ano XIX – Edição Nº 2.111 – Terça-feira, 2 de janeiro de 2023 Edição Extraordinária

Pl	PLANILHA DE READEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS COOPERADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, PARA "2024									
ITE NS	CARGOS/FUNÇÃO DOS PRESTADORES	UND	QTD / PRO FIS	CARG A HORA RIA	VALO R BRUT O	VALO R LIQUI DO	TRIBU TOS + ADMI NISTÇ ÃO	VALO R TOTA L POR SERVI DOR	TOTAL MENSA L	TOTAL ANUAL
000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	20	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	39.945,4 0	399.454,0 0
000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	05	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	9.986,35	99.863,50
000	PORTEIRO	MÊS	05	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	9.986,35	99.863,50
000 4	SECRETÁRIO ESCOLAR	MÊS	02	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	3.994,54	39.945,40
000 5	MERENDEIRA	MÊS	08	40HS	1.412, 00	1.299, 04	585,27	1.997, 27	15.978,1 6	159.781,6 0
000 6	SUPORTE PEDAGÓGICO	MÊS	04	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	13.228,4 0	132.284,0 0
000 7	PROFESSOR POLIVALENTE FUNDAMENTAL	MÊS	08	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	26.456,8 0	264.568,0 0
000 8	PROFESSOR POLIVALENTE ENSINO INFANTIL	MÊS	15	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	49.606,5 0	496.065,0 0
000 9	PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	MÊS	10	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	33.071,0 0	330.710,0 0
001 0	PSICOPEDAGOGO	MÊS	04	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	13.228,4 0	132.284,0 0
001	PSICÓLOGO	MÊS	04	30HS	2.150,0	1.978, 00	891,18	3.041, 18	12.164,7 2	121.647,2 0
001 2	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	02	30HS	2.338, 00	2.150, 96	969,10	3.307, 10	6.614,20	66.142,00
001 3	NUTRICIONISTA	MÊS	02	30HS	2.150,0	1.978, 00	891,18	3.041, 18	6.082,36	60.823,60
001 4	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	02	30HS	2.150,0	1.978, 00	891,18	3.041, 18	6.082,36	60.823,60
001 5	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL ALFABETIZADO CNH TIPO D.	MÊS	16	40HS	1.860,0	1.711, 20	770,97	2.630, 97	42.095,5 2	420.955,2 0
	TOTAL R\$		107						288.521, 06	2.885.210, 60

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo A ditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE Alexandre Sores Gomes - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

Ano XIX - Edição Nº 2.111 - Terça-feira, 2 de janeiro de 2023 Edição Extraordinária

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com